


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 204

Em 27/04/2017

Do Processo nº 2014-0.097.043-8

Interessado: Tim Celular S/A

Local: Av. Nova Independência, 786 e Rua Rio da Prata.

Contribuinte: 085.308.0043-5

Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB


ROSANA FRIESS
Arquiteta
SMUL/SEC

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB, protocolado em 04/04/2014, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 13.756/04, em zona de uso ZM-2/14, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Prefeitura Regional Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/024/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, considerando:

- (I) O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
- (II) O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
- (III) Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158);
 - Instalação do uso nR3 em vias com largura inferior a 12,00m (Art. 158).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, para deliberação.

27/04/2017



PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Sérgio Massamitsu Arimori, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Beatriz Polizeli, Amanda Morelli Rodrigues e Antônio Mateus Buzunas.

PRESENTE AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thaís Silva Pinto, Guilherme Araújo, Guilherme Fernandes, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

 /mf